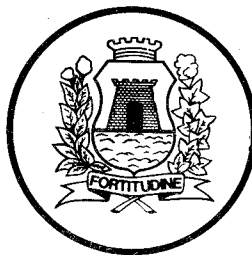


Resolução 1186/93 de 30.06.93

D.O.M. 10154 de 15-07-93
Arquivo em 10-08-93



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução N.º 046/
193

Data 28/06/193

MESA DIRETORA

INTERESSADO

CONCEDE AO VEREADOR CID MARCONI, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO
ASSUNTO

E DO PAÍS.

DIGITALIZADO

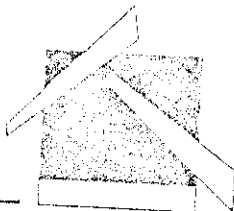
EM: 11/08/100

REGIA Roberta Ochoa
FUNCIONÁRIO



Resolução: 011861993
Projeto: 00461993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA





CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1186/93 DE 30 DE junho DE 1993


Concede ao Vereador CID MARCONI, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador CID MARCONI, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE junho DE 1993.


JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
- Presidente -

DL/EJS/93



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única.

Em 29/6/1993

[Signature]
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 046 193

PROVADO

29/6/1993

[Signature]
PRESIDENTE

Concede ao(a) Vereador(a) **CID MARCONI**, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

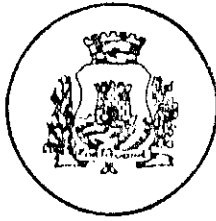
Art. 1º - Fica concedida ao() Vereador(a) **CID MARCONI**, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1993.

<i>[Signature]</i>	PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	1º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	2º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 900 /93

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

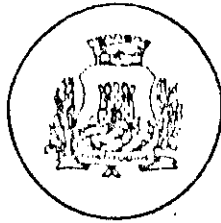
PROVADO
29.6.93
/1993
José S. ...
PRESIDENTE

EM 25.6.1993
MESA DIRETORA
José S. ...
Presidente

O(a) Vereador(a), abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, se digne conceder-lhe licença para se ausentar do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de junho de 1993.

Cid Marconi
VEREADOR(A) - CID MARCONI



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 30 /93
AO REQUERIMENTO Nº 400 /93

Dispensado de Impressão e Interfúcio

Em 27 de Junho /1993

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Esta Comissão tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifestou-se pela concessão de licença ao(a) Vereador(a), **NARCÍLIO ANDRADE**, para ausentar-se do Estado e do País, durante o próximo recesso parlamentar.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo a Legislação em vigor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1993.

<i>[Handwritten Signature]</i>	_____ PRESIDENTE
<i>[Handwritten Signature]</i>	_____ 1º VICE-PRESIDENTE
	_____ 2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Handwritten Signature]</i>	_____ 1º SECRETÁRIO
	_____ 2º SECRETÁRIO
	_____ 3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MARF


Ofício nº 1297 /93

Fortaleza, 30 de junho de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1186/93 de 30.06.93, que "CONCEDE AO VEREADOR CID MARCONI, LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA".

Cordialmente,


Vereador José Sarto

Presidente

Ilmo. Sr.

PAULO COLHO DE ARAUJO

DD: Diretor do Diário Oficial do Município

Nesta